



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO**

PARECER

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 291/2025

Autor: Ver. Delegado James Guerra

Ementa: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, a Política Municipal de Incentivo à Mobilidade Elétrica Sustentável, e dá outras providências."

Relator: Ver. Juca Alves

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Meio Ambiente e Saneamento Básico o Projeto de Lei acima identificado.

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que não vislumbrou incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76. Compete à Comissão de Meio Ambiente e Saneamento Básico manifestar-se nas proposições que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

I - matérias que disponham sobre o meio ambiente, sua preservação e equilíbrio ecológico; (Texto modificado pela Resolução Normativa no 122/2023, publicado no DOM no 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)

II - sistema municipal de defesa civil e política de combate às calamidades; (Texto modificado pela Resolução Normativa no 122/2023, publicado no DOM no 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)

III - políticas públicas voltadas à coleta e destinação sanitária de resíduos; (Texto alterado pela Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

IV - normas sanitárias de uso e ocupação do solo e controle de reservatórios e vetores de doenças transmissíveis; (Texto alterado pela





ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

V - fauna, flora e solo; (Texto alterado pela Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

VI - abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem de águas pluviais urbanas; (Texto alterado pela Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

VII - admitir requerimentos de empresas que pretendam obter o selo verde, analisar a documentação apresentada e emitir decisão fundamentada sobre a sua concessão. (Texto acrescentado pela Resolução Normativa no 138/2025, publicada no DOM no 4.054, de 16 de julho de 2025)

Destarte, a proposta apresentada mostra-se de especial relevância, uma vez que visa promover a utilização de tecnologias limpas, a emissão da redução de gases poluentes e a modernização da infraestrutura urbana voltada à mobilidade.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Meio Ambiente e Saneamento Básico, aquiescendo com o voto de seu relator, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Meio Ambiente e Saneamento Básico, em 02 de dezembro de 2025.

Ver. JUCARAIRES
Relator

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

Ver. DANIEL CARVALHO
Presidente

Ver. FERNANDO LIMA
Membro

